

**TERMO ADITIVO nº 37/23 de 11/12/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/22 de 03/06/2022.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, titular do CPF n.º 986.XXX.XXX.68, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO**, titular do CPF Nº 795.XXX.XXX-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98, com endereço na Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente **ERICO ECKER**, residente e domiciliado no mesmo endereço, inscrito no CPF sob n.º. 422.xxx.xxx-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2024, sofrendo reajuste de 5%(cinco) por cento referente ao IPCA dos últimos 12(doze) meses, ficando o preço de R\$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais)mensais, totalizando a estimativa para o exercício de 2024 em R\$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 11 de Dezembro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Contratante

**ERICO ECKER**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

**Evandro Marcelo Montemezzo** - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

\_\_\_\_\_  
Jorge Matiotti Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 17879-B